



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 6 de novembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01143 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3EEC70AF5120F60A7931280945D989B8

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO- LEI MUNICIPAL N.º 610, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, FICA, PELA PRESENTE LEI, DECLARADA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO, APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACOADS
- PORTARIA Nº 13/2019 FICA INSTITUÍDA A SUBCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE CARROS PIPAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 610, de 05 de novembro de 2019

“Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária para Organização Apoio e Desenvolvimento Social - ACOADS do Município de Uauá-BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, pela presente lei, declarada a UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Comunitária para Organização, Apoio e Desenvolvimento Social - ACOADS, sob CNPJ n.º 29.956.849/0001-15, com sede no Distrito de Caldeirão do Almeida, zona rural, CEP: 48.950-000, município de Uauá – Bahia.

**Parágrafo Único:** A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

**Art. 2.º** A Associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se “apta” a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como, com empresas públicas, privadas e de economia mista, de dimensões nacionais e estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de novembro de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 13/2019

“Institui a Subcomissão de Acompanhamento de Credenciamento de Carro Pipa – SUDEC”.

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de credenciamento de Carros Pipas para abastecimento de água potável a população do Município de Uauá –Bahia,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica instituída a Subcomissão de acompanhamento de credenciamento de Carros Pipas para abastecimento de água potável a população do Município de Uauá –Bahia, composta pelos seguintes membros:

- I. **Salomão Gonçalves Ribeiro** – Representante da Coordenação da Defesa Civil Municipal;
- II. **Marcelo Damasceno** – Representante da Vigilância Sanitária;
- III. **Adson Douglas Ribeiro Cardoso** – Representante da Divisão de Tributos e Dívida Ativa;
- IV. **Valdir Gonçalves da Silva** – Mecânico.

**Art. 2.º** A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de novembro de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97